



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 7.703, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Decreta suspensão das aulas de toda a rede municipal de educação, considerando a situação de emergência instalada no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o que consta no Memorando nº 1.693/2024 de origem do Gabinete do Prefeito,

Considerando a situação de emergência instalada no Município declarada através do Decreto nº 7.702, de 03 de maio de 2024, provocada pela situação de calamidade causada pelas fortes chuvas provocando o aumento dos rios e mananciais do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas de toda a rede municipal de educação, nos dias 08 e 09 de maio de 2024, sem prejuízo na recuperação de aula, conforme previsão no calendário escolar elaborado pela Secretaria de Educação.

Art. 2º Não haverá prejuízo no registro do ponto dos professores, auxiliares, secretários de escola, serventes/merendeiras, motoristas, monitores e servidores em geral lotados nas Escolas Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 07 de maio de 2024.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração